LEI NR. 825/2001 , DE 26 DE MARÇO DE 2.001

" DISPOE SOBRE A INCLUSAO DE NOVO PROGRAMA NA LEI NºS 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABRERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei nº 773/1999 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa – Expansão da Rede de Eletrificação Rural
Objetivo – Dotar o Meio Rural de Energia Elétrica objetivando uma maior Produção

Artigo 2º Fica incluído na Lei nº 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – Expansão da Rede de Eletrificação Rural
Objetivo – Dotar o Meio Rural de Energia Elétrica objetivando uma maior Produção

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

LEI NR. 825/2001 , DE 26 DE MARÇO DE 2.001

Orgão	18	Secretaria de Agriculta e Abastecimento	
Unid. Orçam.	33	Setor de Incent. e Desenvolvimento Rural	
Função	04	Agricultura	
Programa	18	Promoção e Extensão Rural	
Sub programa	112	Promoção Agraria	
Projeto	3.079	Expansão da Rede de Eletrificação Rural	
Categoria Econômica			
4000		Despesas de Capital	
4100		Investimentos	
4110		Obras Instalações	110.000,00
		TOTAL	**110.000,00**

Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentaria, tendo com amparo legal o § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Orgão	99	Reserva de Contingencia	
Unid. Orçam.	99	Reserva de Contingencia	
Função	99	Reserva de Contingencia	
Programa	99	Reserva de Contingencia	
Subprograma	999	Reserva de Contingencia	
Projeto	9999	Reserva de Contingencia	
Categoria Econômica			
90000000		Reserva de Contingencia	
99000000		Reserva de Contingencia	
99990000		Reserva de Contingencia	
99999900		Reserva de Contingencia	110.000,00
		TOTAL	**110.000,00**

LEI NR. 825/2001 , DE 26 DE MARÇO DE 2.001

Artigo 5 º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA – MT
EM 26 DE MARÇO DE 2001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Municipal de Administração

02

JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI NR. 012/2001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

EMENTA: "DISPOE SOBRE A INCLUSAO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABRERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – Fone: (0**65) 461-1308 – Fax: (0**65)461-2255 – CEP 78820-000 – Jaciara – Mato Grosso

08

JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI NR. 012/2001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 012/2001, autorizando Abertura de Credito Adicional Especial, para prover os recursos transferido do Governo Federal, juntamente com a contra partida do município.

Tendo em vista a falta de dotação orçamentária, no orçamento aprovado para o exercício de 2001, e , a necessidade desse executivo em desempenhar todos os atos que visão a correta aplicação dos recursos, e, que se inicia com os créditos orçamentários.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as sua atribuições obrigacionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de sessões extraordinarias, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito

EXMO. SR.
VEREADOR IRON RESENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
JACIARA-MT

09

JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 012/2001 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.001

" DISPOE SOBRE A INCLUSAO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nºs 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABRERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica incluído na Lei nº 773/1999 – Plano Plurianual, o seguinte Programa:

Programa – Expansão da Rede de Eletrificação Rural
Objetivo – Dotar o Meio Rural de Energia Elétrica objetivando uma maior Produção

Artigo 2º Fica incluído na Lei nº 809/2000 - LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias, o seguinte Programa:

Programa – Expansão da Rede de Eletrificação Rural
Objetivo – Dotar o Meio Rural de Energia Elétrica objetivando uma maior Produção

Artigo 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais), destinado a corrigir déficit de programação, com a seguinte classificação orçamentária:

05

JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 012/2001 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.001

Orgão	18	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
Unid. Orçam.	33	Setor de Incent. e Desenvolvimento Rural	
Função	04	Agricultura	
Programa	18	Promoção e Extensão Rural	
Sub programa	112	Promoção Agraria	
Projeto	3.079	Expansão da Rede de Eletrificação Rural	
Categoria Econômica			
4000		Despesas de Capital	
4100		Investimentos	
4110		Obras Instalações	110.000,00
		TOTAL	**110.000,00**

Artigo 4º O crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de Dotação Orçamentaria, tendo com amparo legal o § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, com as seguintes Classificações Orçamentárias:

Orgão	99	Reserva de Contingencia	
Unid. Orçam.	99	Reserva de Contingencia	
Função	99	Reserva de Contingencia	
Programa	99	Reserva de Contingencia	
Subprograma	999	Reserva de Contingencia	
Projeto	9999	Reserva de Contingencia	
Categoria Econômica			
90000000		Reserva de Contingencia	
99000000		Reserva de Contingencia	
99990000		Reserva de Contingencia	
99999900		Reserva de Contingencia	110.000,00
		TOTAL	**110.000,00**

JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 012/2001 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.001

Artigo 5 º Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em Contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 16 de Fevereiro de 2.001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

07

PROJETO DE lei Nº 012/2001.

Encaminhado para o PARECER na COMISSÃO DE Orçamento Finanças e Contabilidade

PROTOCOLO GERAL Nº 4452
PROCESSO Nº _____

SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 01 fevereiro /2001.

~~RECEBI~~:
DATA: 01 / FEVEREIRO /2001.

Luiz G. Retta
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOMEIO RELATOR O VEREADOR FRANCISCO MARTINS PEREIRA,
02/03/2001
Luiz G. Retta – PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

08

PROJETO DE Lei Nº 012/2001

LIDO a Mensagem do Projeto

SESSÃO Ordinaria

PROTOCOLO GERAL Nº 4452
PROCESSO Nº

SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 21 / [illegible] /2001.

Luiz Maurício Bonvini
OF. TEC. ADMINISTRATIVO

01

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

RELATÓRIO

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto trata o pedido de autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para expansão da rede de eletrificação rural, tendo como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária reserva de contingência, com a inclusão do novo programa na Lei Municípal Nº 723/99 - Plano Plurianual e na Lei Nº 809/2000 - LDO.

De acordo com a mensagem do Executivo, o provimento dos recursos se deu através de transferência do Governo Federal, segundo informações solicitadas pela Comissão e prestadas pelo Executivo, foi esclarecido por esse que R$100.000,00 (Cem mil reais) provêm de convênio com órgão governamental da União e R$10.000,00 (Dez mil reais) como contrapartida do Município.

A documentação referente à informação acima dada pelo Titular da Pasta de Administração e Planejamento será enviada a esta Casa brevemente, segundo garantiu o mesmo.

Ficou certo, ainda, que a documentação requerida que nos foi entregue, referente ao Projeto de Expansão da Rede Elétrica Rural, não esta completa, faltando a relação de nomes dos futuros usuários e de alguns locais onde serão estendidas as redes, e que o Sr. Secretário providênciará a remessa da referida documentação a esta Casa.

Finalmente, disse-nos que tão logo for iniciado a obra o Legislativo será, de imediato, informado sobre o fato, no caso de se interessar em fiscalizar a mesma.

CONCLUSÕES DO RELATOR

A matéria, ainda que não acompanhada da documentação necessária, é conveniente, eis que propiciará maior infra-estrutura à zona rural, não se podendo relegar a sua oportunidade, devendo, no mérito, ser aprovada na sua totalidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 15 DE MARÇO DE 2001

VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
RELATOR

10

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida na data infra e à vista do relatório, passa à votação:

Acompanho o voto do Relator

VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
Presidente

Pelas conclusões.

VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
RELATOR

Com o Relator

VER. ALMIRO PINTO OLIVEIRA
Secretário

11

PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, à unanimidade de seus membros, emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria de mérito do **Projeto nº 12/01,** de autoria do Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Vereadores abaixo nomeados e assinados.

SALA DAS COMISSÕES 15 DE MARÇO DE 2001.

VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
Presidente

VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
Vice-Presidente

VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE Lei Nº 012/01

SESSÃO Extraordinária

PROTOCOLO GERAL Nº 4452

PROCESSO Nº

APROVADO O REFERIDO AUTÓGRAFO DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA.

JACIARA, 16 / março 2001.

Ver. Iron Resende Andrade
PRESIDENTE

Ver. Max Joel Russi
1º VICE-PRESIDENTE

Ver. Ruraldo Nunes Monteiro
2º VICE-PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva
1º SECRETÁRIO

Ver. Luiz Gonzaga Piveta
2º SECRETÁRIO